



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL Nº 012/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, exclusivo para beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, para aquisição de aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estância Velha/RS.

HOUVE RETIFICAÇÃO NO CADASTRAMENTO DO INSTRUMENTO ORIGINAL NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

NOVA DATA DE ABERTURA: DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 08H30MIN.

LOCAL DE ABERTURA: Site www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

Estância Velha, 07 de fevereiro de 2025.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Stéfani Fell Basso
Secretária Municipal de Gestão, Governança e Finanças Interina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 012/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Estância Velha/RS

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberta e fechada

Orçamento não sigiloso

Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, **exclusivo para beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**, para aquisição de **aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estância Velha/RS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estância Velha/RS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **10 de fevereiro de 2025, às 13h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras aquisições de **MATERIAIS DE FERRAGEM, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS**, em atendimento as necessidades de diversas secretarias municipais do Município de Estância Velha/RS.

2.2 Os produtos deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite indicado na Lei Complementar nº 123/2006, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, no sistema eletrônico, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.**
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula.

$$\text{LC: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

$$\text{G: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

$$\text{SG: } \frac{\text{AR}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{igual ou superior a } 1,2$$

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou entidade/instituição/empresa privada, de reconhecida idoneidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regule essa possibilidade).

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f)** forem omissas em pontos essenciais.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

competitiva, e as seguintes regras:

- 9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7.4** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 9.7.5** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

- 10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.
- 10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.
- 10.3.** Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 10.4.** Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.5.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 10.6.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 10.7.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.
- 10.8.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.
- 10.9.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.2 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

11.3 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

11.4. No caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

11.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.7. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

12.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

AS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS ITENS 12.6 ATÉ 12.14 SERÃO VALIDAS SOMENTE PARA OS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, CASO SEJAM MENCIONADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.6. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias.

12.7. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.8. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.9. O disposto no item 12.6 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.10. Se não houver licitante que atenda ao item 12.6 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

12.11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

12.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

12.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

12.14. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o menor preço global dos itens que compõe o lote único.

12.15. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.¹

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

¹ Art. 168.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

18.2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa vencedora deverá entregar os objetos licitados em atendimento as solicitações (nota de empenho), no prazo máximo de 10 dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

19.2. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela unidade requisitante, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, que será enviada via correio eletrônico (e-mail).

19.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Secretaria Municipal de Saúde: Rua Farroupilha, 526, Bairro Centro, conforme da solicitação da SMS.

19.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções²:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos³.

² Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

³ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento. **(OBS: O item 19.2 é referente ao pagamento, não referente a sanções)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ⁴

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada, oriunda de Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro⁵.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Justificativa dos Índices.

Estância Velha, 16 de janeiro de 2025.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943

⁴ Ou via sistema, conforme dispuser o regulamento local e as funcionalidades disponíveis pelo sistema utilizado pela Administração.

⁵ Essa disposição não consta na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 012/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Necessidade da Administração: aquisição de Materiais de Insumos Odontológicos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Materiais de Insumos Odontológicos para o desenvolvimento de atividades de prevenção e tratamento Odontológico nas Unidades Municipais de Saúde através de ata de registro de preços com vigência de 12 meses.

O registro de preços, caso haja interesse, poderá ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens a serem adquiridas devem atender os descritivos mencionados e serão adquiridos, conforme a necessidade dos Serviços de Saúde, até o quantitativo máximo informado na Planilha em Anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender a demanda por Materiais e Insumos Odontológicos necessários à Prestação de Assistência à Saúde aos munícipes de Estância Velha.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos, através de ata de registro de preços, com entregas mediante pedidos de modo a suprir as demandas das Unidades de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, os quais estão elencados no edital.

Os itens a serem adquiridos devem atender os descritivos mencionados na Planilha em Anexo e serão adquiridos, conforme a necessidade dos Serviços de Saúde, até o quantitativo máximo informado. **Para os itens assinalados como "perecíveis", no momento da entrega, deverão dispor de no mínimo 3/4 (75%) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.**

Caberá ao Fiscal de Contrato verificar se os itens propostos atendem aos parâmetros e especificações descritos. Ao critério do Fiscal de Contrato, poderão ser solicitadas amostras para adequada avaliação e o não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido implicará a desclassificação do item no certame.

Demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA serão definidas em edital, bem como na ata de registro de preços correspondente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação dos itens registrados neste termo será formalizada através de Nota de Empenho. Os itens licitados somente deverão ser entregues após o envio de *e-mail* com os pedidos, e emissão da respectiva Nota de Empenho. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Não haverá limitação quanto a quantidade e valores mínimos para realização de pedidos. Os prazos de entrega e as sanções por atraso serão definidas em edital, bem como na ata de registro de preços correspondente.

As entregas dos pedidos deverão ser realizadas no Setor de Suprimentos da Saúde – Rua Farroupilha, 526, Centro de Estância Velha ou em outro local a ser indicado pelo contratante. No momento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

da entrega, um funcionário da Secretaria Municipal de Saúde fará o recebimento provisório. Após a conferência pelo Fiscal de Contrato, estando adequada a entrega, será dado o recebimento definitivo e a Nota Fiscal será encaminhada para pagamento. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com o exigido em edital ou pedido de entrega, o fornecedor será notificado a providenciar a troca e/ou correção no prazo definido.

Por se tratar de Materiais e Insumos para Serviços de Saúde, cabe ao fornecedor o acondicionamento e transporte adequados a garantir a qualidade e segurança dos produtos entregues.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 39/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria Municipal de Saúde indica o seguinte servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato: Alexandre Hernández.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido provisoriamente pelos responsáveis, para posterior verificação de sua conformidade pelo Fiscal de Contrato com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os pagamentos e reajustamentos serão definidos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e serão elencadas no edital bem como na ata de registro de preços correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor selecionado deverá atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

O valor estimado para a contratação está especificado em planilha anexa, conforme levantamento de preços realizado pelo Departamento de Compras, estimado em R\$ 316.356,74 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias 837410; 81923; 81903; 81410; 84410.

Estância Velha, 18 de dezembro de 2024.

Alexandre Hernández, Cirurgião-dentista, CRO-RS 13.056, Matrícula 23576 (confirmar)
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 012/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-230, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANSCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº. ____/2025** registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por itens, para aquisições de _____ para atender as necessidades da Secretaria _____ **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 039/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

- O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para aquisições de **MATERIAIS DE FERRAGEM, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS** para atender as necessidades das secretarias municipais **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2024, para Registro de Preços n.º ____/2024.
- A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

- O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogado. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.
2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.
3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Minuta Da Ata De Registro De Preços.
2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

3. Local, prazo, horário e garantia dos produtos:

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Secretaria de Educação: A entrega deverá ser realizada no endereço Av. Brasil, nº1308, Bairro União, Estância Velha/RS, das 08 às 10h30min e das 13h30min às 15h, aos cuidados da nutricionista Tatiane, em horários e quantidades solicitados.

a.1) Os eletrodomésticos e equipamentos de cozinha - combinar locais e horários com o Departamento de Nutrição, com necessidade de entregas em mais de um local.

b) Secretaria de Saúde: A entrega deverá ser realizada na Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS, das 08h às 17h (segunda a sexta-feira).

3.2. Os produtos deverão ser entregues em horário a combinar com o fiscal da Ata de Registro de Preços, que deverá acompanhar a entrega.

3.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** designará os Servidores, para exercerem a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**. E designará o servidor xxx para realizar a gestão da Ata.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1 desta cláusula as seguintes sanções⁶:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos⁷.

3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desta cláusula.

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6. A aplicação das sanções previstas no item 2. deste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

⁶ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos**.

⁷ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 2 da presente cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 1 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14133/2021.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos, do MUNICÍPIO, nos casos de rescisão previstas no art. 139 da Lei 14.133/2019

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

039/2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

REPRESENTADA POR:

CPF:

EMAIL:

TELEFONE: /

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

CNPJ: 88.254.883/0001-07

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS

CEP 93600-230

Esta minuta de Ata de Registro de Preços, quanto aos termos/ itens, foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____/____/____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 012/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____,

conforme tabela abaixo:

Nº Ordem	Nº Item*	Descrição do item*	Estimativa			
			Qtd.*	Unid.*	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)
1	1	Abridor de boca adulto. Indicado para manter a boca do paciente aberta. Melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante os procedimentos odontológicos. 100% silicone. Autoclavável.	2,00	UN	13,63	27,26
2	2	Abridor de boca infantil. Indicado para manter a boca do paciente aberta. Melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante os procedimentos odontológicos. 100% silicone. Autoclavável.	2,00	UN	13,38	26,76
3	3	Ácido de ataque condiciona o esmalte e a dentina. Ácido fosfórico a 35% a 38% tem um ph de aproximadamente 0,6%. Recebe um agente espessante em sua solução para aumentar a viscosidade da seringa com 3 ml.	240,00	UN	2,07	496,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4	4	Acrílico autopolimerizável líquido. Aproximadamente 250 ml.	2,00	UN	58,50	117,00
5	5	Acrílico autopolimerizável pó cor 66. Aproximadamente 80 g.	2,00	UN	61,23	122,46
6	6	Adesivo fotopolimerizável com carga (10 % em peso de sílica coloidal de cinco nanômetros de diâmetro) e solvente a base de etanol. FRASCO ÚNICO contendo 6 g	40,00	UN	142,95	5.718,00
7	7	Afastador Labial: Afastador labial autoclavável, tipo expandex, frontal, incolor, adulto.	8,00	UN	18,31	146,48
8	8	Afastador Labial: Afastador labial autoclavável, tipo expandex, frontal, incolor, infantil.	8,00	UN	18,31	146,48
9	9	Afastador de Minnesota usado para manter retalho mucoperiósteo, a bochecha, o lábio e a língua distantes da área a ser tratada para melhorar visualização, evitando contaminação e cortes acidentais. Confeccionado em aço inox fosco para evitar reflexos, aproximadamente 15cm e com bordos não cortantes.	30,00	UN	25,08	752,40
10	10	Agulha gengival 30G curta. Caixa com 100 unidades, estéril, uso único. Validade de 3 anos. Registro na ANVISA.	60,00	UN	33,83	2.029,80
11	11	Agulha gengival longa. Caixa com 100 unidades, estéril, uso único. Validade de 3 anos. Registro na ANVISA.	15,00	UN	35,33	529,95
12	12	Alavanca seldin reta	10,00	UN	31,27	312,70
13	13	Alavanca apical reta 301	10,00	UN	31,27	312,70
14	14	Alavanca apical 302 ESQUERDA	3,00	UN	31,27	93,81
15	15	Alavanca apical 303 DIREITA	3,00	UN	31,27	93,81
16	16	Alavanca Heidbrink Nº 1 para raízes (Enxada Apical Reta)	10,00	UN	50,27	502,70
17	17	Amalgamador encapsulado com haste batidora com frequência de 4600 a 5000 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais; garfo universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama; sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável; tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente.	2,00	UN	1.198,83	2.397,66
18	18	Anestésico com vasoconstritor (2%, cloridrato de lidocaína com Epinefrina 1:100.000). Caixa com 50 tubetes para carpule de 1,8 ml cada.	120,00	CX	127,29	15.274,80
19	19	Anestésico Mepivacaína com Epinefrina (2%, 1:100.000) Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	40,00	CX	171,93	6.877,20
20	20	Anestésico sem vaso: Mepivacaína ;Isento de Metilparabeno; Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	12,00	CX	193,33	2.319,96
21	21	Anestésico tópico gel em pote com sabores menta, pinã colada e tutti frutti com aproximadamente 12 g.	50,00	UN	12,50	625,00
22	22	Aplicador de Hidróxido de Cálcio	10,00	UN	13,63	136,30
23	23	Armário de metal odontológico, com 7 gavetas, rodízios, tampo e puxadores em inox, cor branca. Dimensões aproximadas: 48 x 36 x 85 cm (F x P x A).	3,00	UN	2.245,00	6.735,00
24	24	Avental Hospitalar Cirúrgico Reforçado: Confeccionado em TNT Hidro-repelente e Maleável, GRAMATURA 50g/m², cor azul. Mangas longas (aproximadamente 85cm), punhos ajustáveis em malha tipo ribana, fechamento dorsal com velcro no pescoço e tiras na cintura, comprimento aproximado de 1,10m.	100,00	UN	8,63	863,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

25	25	Babador. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Composto de duas camadas, uma de plástico e outra de papel. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Embalagem com 100 unidades	120,00	PAC	16,62	1.994,40
26	26	Bandeja 18x24 inox	6,00	UN	47,67	286,02
27	27	Bicarbonato de Sódio. Pó de bicarbonato com alto grau de pureza e extra fino, indicado na profilaxia bucal e compatível com qualquer aparelho de jateamento para profilaxia. Sachês individuais contendo de 40 a 50gr.	12,00	UN	8,97	107,64
28	28	Bobina de GRAU CIRÚRGICO (embalagem tubular para esterilização) 20 cm X 100m. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); -Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; - Produzido no Brasil	60,00	UN	120,42	7.225,20
29	29	Bobina de GRAU CIRÚRGICO (embalagem tubular para esterilização) 30 cm X 100m. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); -Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; - Produzido no Brasil	40,00	UN	177,50	7.100,00
30	30	Bobina de GRAU CIRÚRGICO (embalagem tubular para esterilização) 10 cm X 100m. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); -Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; - Produzido no Brasil	60,00	UN	73,67	4.420,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

31	31	Broca carbide 02 baixa rotação	40,00	UN	11,91	476,40
32	32	Broca carbide 04 baixa rotação	40,00	UN	11,91	476,40
33	33	Broca carbide 06 baixa rotação	40,00	UN	12,00	480,00
34	34	Broca carbide 08 baixa rotação	40,00	UN	12,00	480,00
35	35	Broca carbide alta 04	40,00	UN	10,83	433,20
36	36	Broca carbide alta 06	40,00	UN	10,83	433,20
37	37	Broca carbide alta 08	40,00	UN	10,83	433,20
38	38	Broca carbide alta 245	20,00	UN	10,83	216,60
39	39	Broca carbide baixa rotação contra ângulo haste longa nº 04	20,00	UN	11,47	229,40
40	40	Broca carbide p/ alta rotação haste longa nº 04	30,00	UN	11,33	339,90
41	41	Broca diamantada 1011	50,00	UN	4,10	205,00
42	42	Broca diamantada 1012	50,00	UN	4,10	205,00
43	43	Broca diamantada 1013	50,00	UN	4,10	205,00
44	44	Broca diamantada 1014	50,00	UN	4,10	205,00
45	45	Broca diamantada 1014HL HASTE LONGA	40,00	UN	4,10	164,00
46	46	Broca diamantada 1015	50,00	UN	4,10	205,00
47	47	Broca diamantada 1016	100,00	UN	4,10	410,00
48	48	Broca diamantada 1033	30,00	UN	4,10	123,00
49	49	Broca diamantada 1034	30,00	UN	4,08	122,40
50	50	Broca diamantada 1035	30,00	UN	3,97	119,10
51	51	Broca diamantada 1036	40,00	UN	3,85	154,00
52	52	Broca diamantada 1045	40,00	UN	4,10	164,00
53	53	Broca diamantada 1047	60,00	UN	4,10	246,00
54	54	Broca diamantada 1190F	60,00	UN	4,10	246,00
55	55	Broca diamantada 4102	50,00	UN	3,99	199,50
56	56	Broca diamantada acabamento 3118F DOURADA	80,00	UN	4,10	328,00
57	57	Broca diamantada acabamento 3118FF DOURADA	80,00	UN	4,10	328,00
58	58	Broca diamantada acabamento 3168FF	60,00	UN	4,10	246,00
59	59	Broca diamantada acabamento 3195F DOURADA	80,00	UN	4,10	328,00
60	60	Broca diamantada acabamento 3195FF DOURADA	80,00	UN	4,10	328,00
61	61	Broca Zecrya para altarrotação (FG). Fabricada em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Autoclavável.	36,00	UN	29,00	1.044,00
62	62	Broqueiro em alumínio 15 furos, esterilizável em autoclave.	8,00	UN	29,30	234,40
63	63	Brunidores para amálgama nº 29.	5,00	UN	13,18	65,90
64	64	Brunidores para amálgama nº 33.	5,00	UN	13,47	67,35
65	65	Cabo bisturi Nº 3	10,00	UN	11,52	115,20
66	66	Cabo para espelho.	60,00	UN	9,97	598,20
67	67	Caixa Metálica em aço inox com medidas de 10 x 5 x 20 cm (L x A x P)	2,00	UN	95,66	191,32
68	68	Caixa Metálica em aço inox com medidas de 10 x 5 x 20 cm (L x A x P) COM FUROS	2,00	UN	96,99	193,98
69	69	Caixa plástica 11 divisórias cristal autoclavável.	8,00	UN	46,99	375,92
70	70	Campo cirúrgico estéril descartável. Utilizado como cobertura de mesas e macas cirúrgicas. Composto de polietileno transparente, de 90 X 120cm. Embalado em papel graucirúrgico.	120,00	UN	6,43	771,60
71	71	Caneta Alta-rotação com sistema “Push Button”, com fixação da boca de forma rápida, segura e minimizando o risco de infecção cruzada. Spray triplo, com três jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Encaixe universal do tipo Borden de dois furos. Rolamentos com esferas cerâmicas de alta precisão, proporcionando maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito, garantindo alto desempenho e durabilidade. Corpo confeccionado em alumínio com anodização dura, garantindo resistência aos processos de esterilização em autoclave (até 135° C). Cabeça em liga metálica de cobre e zinco com maior resistência	8,00	UN	856,53	6.852,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

		mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Diâmetro da cabeça de 12,3 mm. Rotação de 360.000 a 420.000 RPM. Pressão de trabalho: 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi (+- 5%). Consumo de ar: 34 l/min. (+- 10%). Ruído máximo ≤70 dB. Peso líquido de 34 g. Diâmetro do eixo da broca: Ø1,59~1,60mm. Equipamento deverá vir acompanhado de uma guarnição Borden, chave tampa cabeça e agulha de limpeza. Fabricação nacional. Garantia de um ano. Padrão de referência: Schuster Z25T ou de melhor qualidade.				
72	72	Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável, compatível com aparelho Jet Laxis Sonic da marca Schuster.	10,00	UN	58,99	589,90
73	73	Cápsula de amálgama 1 porção: Liga metálica livre de Zinco composta por Ag 40%, Sn 31,3% e Cu 28,7%. Hg máximo: 48,5%. Embalagem com 50 cápsulas.	20,00	UN	198,67	3.973,40
74	74	Cápsula de amálgama 2 porções: Liga metálica livre de Zinco composta por Ag 40%, Sn 31,3% e Cu 28,7%. Hg máximo: 48,5%. Embalagem com 50 cápsulas.	40,00	UN	293,00	11.720,00
75	75	Cariostático 10 a 12%. Líquido. Aprox 10 ml.	12,00	UN	33,00	396,00
76	76	Cimento a base de Ionômero de Vidro de presa química, rápida, para restauração dental. Apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico. Disponível nas cores A2 e A3. Presa rápida. Boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Indicado para ART. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor. Indicações: Restaurações de dentes decíduos. Restaurações Tipo Classe III e V. Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Cimentação provisória de coroas. Caixa contendo 10g de pó e 8g de líquido.	50,00	CX	54,82	2.741,00
77	77	Cimento de oxifosfato de zinco pó e líquido.	2,00	UN	54,32	108,64
78	78	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável e Biocompatível. Pronto para uso. Aplicação por meio de seringa evitando desperdício de material. Radiopaco. Cor: Branco. Insolúvel em água e resistente ao condicionamento ácido. Seringa 2g.	20,00	UN	65,52	1.310,40
79	79	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável e Biocompatível. Pronto para uso. Aplicação por meio de seringa evitando desperdício de material. Radiopaco. Cor: Dentina. Insolúvel em água e resistente ao condicionamento ácido. Seringa 2g.	20,00	UN	65,52	1.310,40
80	80	Composição reforçada à base de Óxido de Zinco e Eugenol. Indicada para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos) e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controle de cáries dentárias.	20,00	CX	34,77	695,40
81	81	Compósito de Ionômero de Vidro Fotopolimerizável. Composto de monômeros metacrílicos, iniciadores, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, cargas e carga de ionômero de vidro. Indicado para forramento de bases cavitárias em todos os materiais de restauração, selamento de fôssulas e fissuras e restaurações de pequenas lesões. Apresentado em seringa de 2,5g e cinco ponteiros de aplicação. Cor: Opaco Universal.	20,00	UN	129,47	2.589,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

82	82	<p>Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorescência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorescência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade. COR A1B</p>	20,00	UN	171,13	3.422,60
83	83	<p>Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorescência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão</p>	24,00	UN	171,13	4.107,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

		em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorecência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade. COR A1E				
84	84	Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorecência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorecência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade. COR A2D	16,00	UN	171,13	2.738,08
85	85	Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorecência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga	24,00	UN	171,13	4.107,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

		<p>inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorescência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade. COR A2E</p>				
86	86	<p>Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorescência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorescência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade. COR A2B</p>	24,00	UN	171,13	4.107,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

87	87	<p>Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorescência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorescência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade. COR A3B</p>	24,00	UN	171,13	4.107,12
88	88	<p>Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorescência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão</p>	24,00	UN	171,13	4.107,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

		em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorecência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade. COR A3E				
89	89	Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorecência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorecência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade. COR A4B	16,00	UN	196,38	3.142,08
90	90	Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorecência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso.	16,00	UN	171,13	2.738,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

		<p>Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorescência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade. COR B2B</p>				
91	91	<p>Composito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorescência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorescência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade. COR B3D</p>	16,00	UN	219,67	3.514,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

92	92	<p>Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorescência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorescência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade. COR C3B</p>	10,00	UN	171,13	1.711,30
93	93	Composto de Hidróxido de Cálcio. Radiopaco.	12,00	CX	44,45	533,40
94	94	Compressor odontológico livre de óleo, baixo ruído, motor 2 Hp, deslocamento mínimo de 170L/min e pressão máxima de 120Lb/Pol	1,00	UN	5.933,33	5.933,33
95	95	Condensador hollenback nº 3.	4,00	UN	13,62	54,48
96	96	Condensador ward nº 2.	4,00	UN	13,62	54,48
97	97	Condensador ward nº 4.	4,00	UN	13,62	54,48
98	98	Condensador ward nº 6.	4,00	UN	13,62	54,48
99	99	Contra Ângulo de baixa rotação com sistema “Push Button”, com fixação da boca de forma rápida, segura e minimizando o risco de infecção cruzada. Spray único externo direcionado para a ponta da broca para a refrigeração da área de tratamento. Rotação de 5.000 a 20.000 RPM. Relação de transmissão 1:1. Corpo confeccionado em alumínio com anodização dura, garantindo resistência aos processos de esterilização em autoclave (até 135° C). Cabeça em liga metálica de cobre e zinco com maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Acoplamento Intra (Universal) e giro de 360°. Peso líquido de 42 g. Equipamento deverá vir acompanhado de um Adaptador de Refrigeração. Fabricação nacional. Garantia de um ano. Padrão de referência: Schuster T20 ou de melhor qualidade.	6,00	UN	827,53	4.965,18
100	100	Cortante de Black Duplo Nº28 (Recortador de Margem Gengival)	5,00	UN	16,00	80,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

101	101	Cortante de Black Duplo Nº29 (Recortador de Margem Gengival)	5,00	UN	15,80	79,00
102	102	Creme dental fluoretado 90g.	720,00	UN	3,81	2.743,20
103	103	Cunha de madeira anatômica, previamente cortadas, de várias cores. 100 un.	20,00	CX	14,21	284,20
104	104	CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 11 – 12 Para remoção de cálculo dental. Fabricada em aço immunity; metal liso sem rebarbas, com bordas delicadas e extremidade em ângulo; com cabo oco e anatômico; resistente à esterilização; embalagem individual.	10,00	UN	35,21	352,10
105	105	CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 13 – 14 Para remoção de cálculo dental. Fabricada em aço immunity; metal liso sem rebarbas, com bordas delicadas e extremidade em ângulo; com cabo oco e anatômico; resistente à esterilização; embalagem individual.	10,00	UN	35,21	352,10
106	106	CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 3 – 4 Para remoção de cálculo dental. Fabricada em aço immunity; metal liso sem rebarbas, com bordas delicadas e extremidade em ângulo; com cabo oco e anatômico; resistente à esterilização; embalagem individual.	10,00	UN	35,21	352,10
107	107	CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 5 – 6 Para remoção de cálculo dental. Fabricada em aço immunity; metal liso sem rebarbas, com bordas delicadas e extremidade em ângulo; com cabo oco e anatômico; resistente à esterilização; embalagem individual.	10,00	UN	35,21	352,10
108	108	CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 7 – 8 Para remoção de cálculo dental. Fabricada em aço immunity; metal liso sem rebarbas, com bordas delicadas e extremidade em ângulo; com cabo oco e anatômico; resistente à esterilização; embalagem individual.	10,00	UN	25,89	258,90
109	109	Cureta para alvéolo.	6,00	UN	24,47	146,82
110	110	Cureta Tipo Maccall 11/12.	10,00	UN	22,72	227,20
111	111	Cureta Tipo Maccall 13/14.	10,00	UN	22,73	227,30
112	112	Cureta Tipo Maccall 17/18.	10,00	UN	22,76	227,60
113	113	Desensibilizador dentinário.	10,00	CX	39,85	398,50
114	114	Desoxidante para instrumentais 500ml.	4,00	UN	40,44	161,76
115	115	Detergente concentrado para limpeza de sugadores odontológicos a base de ácido fosfórico 13,6%. Embalagem de 1litro.	24,00	L	64,43	1.546,32
116	116	Disco de lixa flexível para acabamento de resina composta, com mandril de encaixe rápido (pop-on). Diâmetro aproximado de 12mm. Granulações grosso (desgate), intermediários, extra-fino (polimento final). Com centro metálico para mandril de encaixe. Tipo Sof-Lex. Kit sortido com, no mínimo, 120 discos e um mandril.	36,00	PAC	463,94	16.701,84
117	117	Equipamento de ultrassom elétrico com jato de bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica: Com válvulas solenoides que cortem e liberem instantaneamente a passagem de ar e água, para que a mistura de ambos se dê somente na saída (parte externa) da caneta de bicarbonato. Capas da caneta ultrassom, caneta jato de bicarbonato e pontas autoclaváveis. Frequência de 32.000Hz. Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Refluxo auto-limpante que, após a utilização a despressurização ocorra de maneira com que o bicarbonato de sódio seja removido das tubulações internas, evitando possíveis incrustações no seu interior e reduzindo a necessidade de manutenção. Reservatório de bicarbonato com “desumidificador” (dispositivo que mantenha o reservatório aquecido, evitando que o bicarbonato de sódio absorva excesso de umidade “empedrando” no reservatório). Filtro de ar	2,00	UN	4.140,00	8.280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

		automático. Filtro de água externo e removível para adequada higienização. Acionamento por pedal. Fabricação Nacional. No mínimo, um ano de garantia. Equipamento Padrão: Jetlaxis Sonic Led - Scchuster ou superior.				
118	118	Equipamento de Ultrassom Odontológico utilizado para raspagem, alisamento e polimento dentário. Com bomba peristáltica. Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante com regulagem precisa, permitindo trabalhos sem refrigeração. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de Led para melhor visualização do campo de trabalho e a capa da caneta deve ser de silicone removível e autoclavável. Reservatório de água/líquidos irrigantes removível, podendo ser reabastecido sem retirar do equipamento. Volume do reservatório da bomba peristáltica: 500ml. Pedal de acionamento único. Ultrassom com alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%. Acompanha quatro Pontas (T1-S, T2-S, T3-S, T4-S). Voltagem de 127/220V. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Fabricado no Brasil de acordo com a Resolução RDC 16 da ANVISA. Equipamento Padrão: Soniclax BP Led - Schuster ou superior.	2,00	UN	2.600,00	5.200,00
119	119	Escavador de dentina nº 11 1/2	12,00	UN	13,95	167,40
120	120	Escavador de dentina nº 14	12,00	UN	13,57	162,84
121	121	Escavador de dentina nº 16	12,00	UN	13,57	162,84
122	122	Escavador de dentina nº 20	12,00	UN	13,75	165,00
123	123	Escavador de dentina nº 5	12,00	UN	13,57	162,84
124	124	Escova dental infantil. Cerdas macias, de nylon, 3 fileiras de tufo, contendo entre 23 e 29 cerdas por tufo. Cerdas arredondadas e aparadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneos. Cabeça arredondada, cabo anatômico, medindo aproximadamente 15cm. Embaladas individualmente.	10.000,00	UN	0,85	8.500,00
125	125	Escova dental para adolescentes e adultos. Cerdas macias, de nylon, 4 fileiras de tufo, contendo entre 30 e 35 cerdas por tufo. Cerdas arredondadas e aparadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneos. Cabeça arredondada, cabo anatômico, medindo aproximadamente 16,5cm. Embaladas individualmente.	3.000,00	UN	1,03	3.090,00
126	126	Escova dental para bebês. Cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias e rebaixadas, indicada dos 6 aos 24 meses, para melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a mucosa.	400,00	UN	5,67	2.268,00
127	127	Escova interdental env c/10 extra-fina	30,00	PAC	18,17	545,10
128	128	Escova interdental env c/10 fina	20,00	PAC	18,17	363,40
129	129	Escova interdental env c/10 média	20,00	PAC	17,57	351,40
130	130	Escova interdental env c/5 grossa	20,00	PAC	18,17	363,40
131	131	Escova para limpar brocas	8,00	UN	11,54	92,32
132	132	Escova robinson para contra-ângulo. Retá. Branca.	60,00	UN	2,67	160,20
133	133	Escova unitufo. Com um tufo de cerdas macias e arredondadas. Cabo opaco medindo aproximadamente 15 cm. Embaladas individualmente.	400,00	UN	10,23	4.092,00
134	134	Esculpidor Hollenback 3S.	10,00	UN	13,94	139,40
135	135	Esculpidor PKThomas N°3	12,00	UN	15,97	191,64
136	136	Espátula autoclavável para inserção de resina. Tipo	30,00	UN	37,32	1.119,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

		Thompson nº 2.				
137	137	Espátula para cimento nº 70	10,00	UN	14,61	146,10
138	138	Espátula para cimento nº 72	10,00	UN	14,61	146,10
139	139	Espelho nº 5	200,00	UN	3,89	778,00
140	140	Espelho nº 3	100,00	UN	4,69	469,00
141	141	Extirpa nervo AMARELO c/10.	10,00	PAC	38,12	381,20
142	142	Extirpa nervo BRANCO c/10.	10,00	PAC	38,12	381,20
143	143	Extirpa nervo VERMELHO c/10.	10,00	PAC	38,12	381,20
144	144	Fio dental 25m.	2.000,00	UN	2,56	5.120,00
145	145	Fio dental 500m.	16,00	UN	16,29	260,64
146	146	Fio retrator – fio para afastamento gengival. Maior absorção de materiais hemostáticos. Maior flexibilidade. Tricotado, é um fio mais fino, facilitando o procedimento de retração gengival. Embalagem do produto desenvolvida para facilitar o desempenho do profissional dentista na hora de seu manuseio. Fio de afastamento gengival confeccionado 100% em algodão, não impregnado. Embalagem com 244cm. Extrafino.	1,00	UN	25,00	25,00
147	147	Fio retrator – fio para afastamento gengival. Maior absorção de materiais hemostáticos. Maior flexibilidade. Tricotado, é um fio mais fino, facilitando o procedimento de retração gengival. Embalagem do produto desenvolvida para facilitar o desempenho do profissional dentista na hora de seu manuseio. Fio de afastamento gengival confeccionado 100% em algodão, não impregnado. Embalagem com 244cm. Grosso.	1,00	UN	25,07	25,07
148	148	Fio retrator – fio para afastamento gengival. Maior absorção de materiais hemostáticos. Maior flexibilidade. Tricotado, é um fio mais fino, facilitando o procedimento de retração gengival. Embalagem do produto desenvolvida para facilitar o desempenho do profissional dentista na hora de seu manuseio. Fio de afastamento gengival confeccionado 100% em algodão, não impregnado. Embalagem com 244cm. Médio.	1,00	UN	24,79	24,79
149	149	Fio retrator – fio para afastamento gengival. Maior absorção de materiais hemostáticos. Maior flexibilidade. Tricotado, é um fio mais fino, facilitando o procedimento de retração gengival. Embalagem do produto desenvolvida para facilitar o desempenho do profissional dentista na hora de seu manuseio. Fio de afastamento gengival confeccionado 100% em algodão, não impregnado. Embalagem com 244cm. Ultra extrafino.	1,00	UN	25,07	25,07
150	150	Flúor tópico cristal GEL NEUTRO tixotrópico contendo 2% de fluoreto de sódio. Não contém corantes, sendo indicado principalmente para pacientes com restaurações de resina composta ou porcelana. Sua aplicação é também indicada em pacientes que não toleram o sabor de preparações aciduladas ou possuem restaurações estéticas suscetíveis a elas. 200ml.	16,00	UN	8,94	143,04
151	151	Flúor tópico cristal gel tixotrópico, contendo 1,23 % de fluorofosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico. 200ml.	16,00	UN	8,94	143,04
152	152	Fórceps 16	4,00	UN	83,33	333,32
153	153	Fórceps 01	4,00	UN	86,00	344,00
154	154	Fórceps 02 infantil	2,00	UN	89,33	178,66
155	155	Fórceps 06 infantil	2,00	UN	89,33	178,66
156	156	Fórceps 101	2,00	UN	89,30	178,60
157	157	Fórceps 150	4,00	UN	86,00	344,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

158	158	Fórceps 151	4,00	UN	86,00	344,00
159	159	Fórceps 17	4,00	UN	86,00	344,00
160	160	Fórceps 18 L	3,00	UN	86,00	258,00
161	161	Fórceps 18R	3,00	UN	86,00	258,00
162	162	Fórceps 203	2,00	UN	89,33	178,66
163	163	Fórceps 213	2,00	UN	89,33	178,66
164	164	Fórceps 23	3,00	UN	89,33	267,99
165	165	Fórceps 65	3,00	UN	86,00	258,00
166	166	Fórceps 69	2,00	UN	86,00	172,00
167	167	Formocresol	6,00	UN	13,70	82,20
168	168	Fotopolimerizador de Resina: Tipo LED, sem fio e sem radiômetro. Luz azul gerada por LED de alta potência (min. 1250 mW/cm ²). Indicado para Restaurações diretas e indiretas de resinas compostas, ionômeros de vidro e adesivos. Bateria removível que permita a troca pelo próprio operador. Display digital com programação na própria caneta. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Intensidade de luz constante e independente do nível de carga da bateria, fazendo com que a solidificação (cura) da resina não seja afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total – 120 minutos. Bivolt automático 90/240V. Sistema de desligamento automático quando sem utilização. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C. Pode ser usado com ou sem fio. Fabricação Nacional. No mínimo, um ano de garantia.	3,00	UN	969,41	2.908,23
169	169	Fotopolimerizador LED com fio, controle de operação na própria caneta, sinal de bip sonoro a cada 10 segundos e 4 bips ao término do ciclo. Condutor de luz removível, confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção. Ciclos de polimerização de 10, 20, 40, 60, 80 e 90 segundos. Fabricação Nacional. No mínimo, um ano de garantia.	3,00	UN	830,00	2.490,00
170	170	Gel antisséptico p/ higienização das mãos frasco 250 ml com aplicador.	8,00	UN	15,33	122,64
171	171	Hidróxido de Cálcio p.a. 10 g	10,00	FR	13,67	136,70
172	172	Hipoclorito. Líquido de Dakin. 1 litro	10,00	UN	9,99	99,90
173	173	Hipoclorito. Solução de Milton, 1 litro	12,00	UN	9,51	114,12
174	174	Inserto para remoção do cálculo supragengival. Proporciona a remoção do cálculo supragengival nos elementos anteriores, na coroa dos molares, podendo ser utilizado na raspagem subgengival em pequenas profundidades (T1-S). Compatível com aparelho Jet Laxis Sonic da marca Schuster.	20,00	UN	89,28	1.785,60
175	175	Inserto para remoção do cálculo subgengival. Proporciona a remoção de tártaro subgengival e região interdental rasa. Alisamento e aplainamento radicular em pré-molares e molares (P4-S). Compatível com aparelho Jet Laxis Sonic da marca Schuster.	20,00	UN	108,50	2.170,00
176	176	Iodofórmio pó.	2,00	FR	19,59	39,18
177	177	Laje de Vidro 6mm.	12,00	UN	18,67	224,04
178	178	Limas endodônticas tipo Kerr 1ª série.	4,00	CJ	39,11	156,44
179	179	Líquido removedor de tártaro dos dentes.	2,00	FR	41,75	83,50
180	180	Luva para procedimento não cirúrgico; borracha natural (látex); superfície lisa; ambidestra; não estéril; com pó bio-absorvível; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); totalmente impermeável à água e a outros fluidos; caixa com 100 unidades cada (50 pares). Com Certificado de Aprovação EPI contra riscos biológicos. Tamanho PP.	240,00	CX	28,41	6.818,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

181	181	Luva para procedimentos em látex e sem talco. Totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Composição: Látex natural, anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo ministério da saúde. Apresenta microtextura antiderrapante. Com Certificado de Aprovação EPI contra riscos biológicos. Tamanho P.	180,00	CX	39,25	7.065,00
182	182	Luva para procedimento odontológico não cirúrgico em borracha sintética (nitrílica) sem pó. Punho com acabamento enrolado. Com Certificado de Aprovação EPI contra riscos biológicos. Ambidestra. Não estéril. Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. Cor Azul. Tamanho G.	40,00	CX	35,48	1.419,20
183	183	Macro maxi modelo escovação com arcada.	1,00	UN	326,99	326,99
184	184	Mandril para contra-ângulo para disco de lixa de encaixe tipo Pop-on.	8,00	UN	34,17	273,36
185	185	Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico; clips nasal de 14 cm de comprimento. Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) maior que 95%.	120,00	CX	10,66	1.279,20
186	186	Máscara de proteção contra tuberculose padrão N95 com válvula.	50,00	UN	7,50	375,00
187	187	Matriz metálica nº 5 rolo 0,5m.	60,00	RL	2,69	161,40
188	188	Matriz metálica nº 7 rolo 0,5m.	60,00	RL	3,06	183,60
189	189	Microaplicadores descartáveis dobráveis c/ 100 coloridos - tamanho extrafino. Fabricado no Brasil.	16,00	CX	15,33	245,28
190	190	Microaplicadores descartáveis dobráveis c/100 coloridos - tamanho fino. Fabricado no Brasil.	16,00	CX	15,18	242,88
191	191	Microaplicadores descartáveis dobráveis c/100 coloridos - tamanho regular. Fabricado no Brasil.	16,00	CX	15,18	242,88
192	192	Micromotor de baixa rotação para acionamento de contra-ângulo com encaixe universal tipo Borden de dois furos, acoplamento Intra (Universal) e giro de 360°. Spray para refrigeração externo. Corpo confeccionado em alumínio com anodização dura, garantindo resistência aos processos de esterilização em autoclave (até 135° C). Rotação de 5.000 a 20.000 RPM e regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Pressão de trabalho: 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi (+- 5%). Consumo de ar: 52 l/min. (+- 10%). Peso líquido de 77 g. Equipamento deverá vir acompanhado de uma guarnição Borden e de dois Anéis o'ring. Fabricação nacional. Garantia de um ano. Padrão de referência: Schuster X10 ou de melhor qualidade.	4,00	UN	1.098,35	4.393,40
193	193	Mocho ergonômico em forma de sela, sem encosto, com assento ergonômico de aproximadamente 135° bipartido em espuma injetada/poliuretano soft, revestimento impermeável e sem costuras em PVC/PU laminado. Regulagem de altura com pistão pneumático para usuários de 1,60 a 1,80 m. Base giratória com cinco rodízios. Disponível nas cores preto, azul, verde ou cinza. Carga máxima suportada: 120kg.	4,00	UN	1.599,99	6.399,96
194	194	Mocho odontológico. Base com cinco rodízios, com altura do assento regulável de 440 a 570mm e encosto de 285 a 360mm, acionamento a gás, estofamento em espuma - densidade 33 com PVC laminado sem costuras, assento tipo sela. Disponível nas cores azul, verde ou cinza.	4,00	UN	1.066,66	4.266,64
195	195	Óculos de proteção transparente.	8,00	UN	12,00	96,00
196	196	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação em spray 200 ml com bactericida e detergente.	16,00	UN	31,63	506,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

197	197	Papel articulador dupla face, bicolor azul e vermelho. Bloco com 12 folhas.	60,00	BL	7,36	441,60
198	198	Passa fio. Indicado para conduzir o fio dental durante procedimento de higiene dental. Embalagem com 50 unidades.	20,00	PAC	38,17	763,40
199	199	Pasta profilática com água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes e aroma artificial. Bisnaga de 90g com flúor.	12,00	UN	7,00	84,00
200	200	Pedra para Afilar Curetas Goiva 186	10,00	UN	31,00	310,00
201	201	Pedra pomes para profilaxia. Pote com 100g.	4,00	UN	16,79	67,16
202	202	Pinça clínica p/ algodão nº 17.	60,00	UN	13,80	828,00
203	203	Pinça de Adson (Dente de Rato): Indicado para uso cirúrgico. Fabricado em aço inox, tamanho aproximado de 14 cm, autoclavável.	10,00	UN	29,50	295,00
204	204	Pinça Halstead curva (Pinça Mosquito)	10,00	UN	32,30	323,00
205	205	PMCC	8,00	FR	14,89	119,12
206	206	Ponta siliconada kit c/ 7 unidades (TAÇA) (tipo ENHACE).	30,00	KIT	137,66	4.129,80
207	207	Ponta siliconada kit c/ 7 unidades (VELA) (tipo ENHACE).	30,00	KIT	137,66	4.129,80
208	208	Ponta siliconada kit c/ 7 unidades vários formatos (TIPO ENHACE).	30,00	KIT	137,65	4.129,50
209	209	Pontas montadas para polimento de amálgama. Conjunto com três densidades, em forma de chama e taça.	4,00	KIT	101,80	407,20
210	210	Porta-agulha Mayo Hegar.	12,00	UN	45,68	548,16
211	211	Porta-algodão de aço inox.	4,00	UN	61,66	246,64
212	212	Porta-amálgama autoclavável.	10,00	UN	29,63	296,30
213	213	Porta-matriz.	12,00	UN	28,67	344,04
214	214	Pote dappen de silicone autoclavável.	6,00	UN	5,35	32,10
215	215	Pote dappen de vidro.	6,00	UN	5,57	33,42
216	216	Prendedor de guardanapo.	4,00	UN	13,07	52,28
217	217	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor: UD. Seringa com 4g. Padrão de referência: Z100 ou de melhor qualidade.	16,00	UN	55,50	888,00
218	218	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, de consistência fluida e média viscosidade, que não escorra do local de aplicação. Indicada colagem de fragmentos dentários, selante de fôssulas e fissuras, reparo de defeitos de esmalte, lesões cervicais não cariosas, preparo tipo túnel e outros. Composição de 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado, com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Incrementos de até 2mm e tempo de polimerização de 40segundos. Apresentação: seringas de 2g. Fabricação Nacional com Registro na ANVISA. Cor: A2. Padrão de referência: Opallis Flow ou de melhor qualidade.	16,00	UN	45,43	726,88
219	219	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, de consistência fluida e média viscosidade, que não escorra do local de aplicação. Indicada colagem de fragmentos dentários, selante de fôssulas e fissuras, reparo de defeitos de esmalte, lesões cervicais não cariosas, preparo tipo túnel e outros. Composição de 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de	16,00	UN	36,43	582,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

		silício nanoparticulado, com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Incrementos de até 2mm e tempo de polimerização de 40segundos. Apresentação: seringas de 2g. Fabricação Nacional com Registro na ANVISA. Cor: OP. Padrão de referência: Opallis Flow ou de melhor qualidade.				
220	220	Restaurador provisório sem eugenol. Aprox. 25g.	36,00	UN	24,71	889,56
221	221	Revelador de placa dentária de alto contraste na apresentação de pastilhas mastigáveis /cx com 120 unidades (20 envelopes contendo seis pastilhas cada).	5,00	CX	25,80	129,00
222	222	Roletes de algodão para isolamento relativo. pacote com 100 unidades.	400,00	PAC	4,35	1.740,00
223	223	Seladora de mesa. Indicada para selar envelopes próprios para esterilização, de filme plástico ou papel. Controle automático de temperatura. Com sistema integrado de corte, em ambas as direções. Acionamento por meio de alavanca com trava. Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem e sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros. Para conferir maior economia no uso, deve desligar automaticamente em caso de inatividade por mais que 30 minutos. Potência de no mínimo 80 watts. Área de selagem (comprimento) de no mínimo 30 cm e espessura de selagem de no mínimo 12 mm. Bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Com registro no INMETRO.	3,00	UN	544,89	1.634,67
224	224	Seringa carpule dobrável confeccionada aço inox com refluxo.	10,00	UN	46,67	466,70
225	225	Seringa tríplex	2,00	UN	258,33	516,66
226	226	Sindesmôtom.	10,00	UN	20,52	205,20
227	227	Sobre-luvas descartáveis pacote com 100 unidades.	60,00	PAC	14,71	882,60
228	228	Solução de clorexidina 0,12%, embalagem com 500ml.	60,00	FR	20,99	1.259,40
229	229	Sonda exploradora Nº5.	30,00	UN	13,35	400,50
230	230	Sonda periodontal milimetrada, com secção circular em uma das pontas e achatada na outra.	30,00	UN	19,08	572,40
231	231	Spray para teste de vitalidade pulpar. Aprox. 200 ml.	20,00	UN	39,62	792,40
232	232	Sugador Cirúrgico Odontológico, em PVC rígido. Tubo com diâmetro de 5mm e ponteiros de 2,5 e 3 mm de diâmetro.Embalagem individual, esterilil e descartável. Caixa com 20 unidades.	20,00	CX	33,69	673,80
233	233	Sugadores plásticos c/ 40 unidades coloridas.	400,00	PAC	10,33	4.132,00
234	234	Suspensão otológica c/ hidrocortizona (tipo otosporin).	16,00	FR	21,47	343,52
235	235	Taça de borracha.	100,00	UN	2,98	298,00
236	236	Tesoura reta com ponta fina para retirada de suturas. Aproximadamente 10,5 cm.	50,00	UN	25,25	1.262,50
237	237	Tira de lixa com abrasivo a base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4 mm de largura e 170 mm de comprimento, granulação média e fina. Embalagem com 150 unidades.	16,00	PAC	13,71	219,36
238	238	Tira de lixa de aço para acabamento amálgama aprox. 4mm de largura. Envelope com 12 unidades.	60,00	PAC	11,58	694,80
239	239	Tira de poliéster com 50 unidades.	10,00	PAC	5,67	56,70
240	240	Tricresolformalina.	12,00	FR	17,40	208,80
241	241	Verniz com flúor com 5% de Fluoreto de sódio e solvente.	12,00	FR	36,66	439,92

1. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R\$ 316.356,74** (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, BEM COMO DISCRIMINAR A MARCA DO PRODUTO;
3. A EMPRESA LICITANTE AO REGISTRAR OS SEUS VALORES NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, DEVERÁ OBSERVAR O DESCRITIVO COMPLETO DOS ITENS DESTE EDITAL;
4. OS ITENS 3 ATÉ 6; 10/11; 18 ATÉ 21; 27 ATÉ 30; 73 ATÉ 93; 102; 113 ATÉ 115; 150/151; 170 ATÉ 173; 176; 179 ATÉ 182; 185/186; 196/197; 199; 201; 205 ATÉ 208; 217 ATÉ 221; 228; 231; 234; E 240/241 SÃO CONSIDERADOS PERECÍVEIS E, NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÃO DISPOR DE **NO MÍNIMO 3/4 (75%) DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PELO FABRICANTE.**

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

4 - A EMPRESA LICITANTE, AO REGISTRAR OS SEUS VALORES NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, DEVERÁ OBSERVAR O DESCRITIVO COMPLETO DOS ITENS DESTE EDITAL.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**EDITAL Nº 012/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES**

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

LIQUIDEZ GERAL – LG = 0,8 ou maior

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE – LC = 0,8 ou maior

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL – SG = 1,2 ou maior

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação –LC, LG e SG • < (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.